

TRIBUTÁRIO



AGRICULTURA



PECUÁRIA



FUNDIÁRIO



TRABALHISTA



TRIBUTÁRIO



MEIO AMBIENTE

Coordenadas Geográficas

Os produtores rurais do Estado de Mato Grosso têm prazo até Janeiro de 2014 para apresentar à SEFAZ o CCIR e Coordenadas Geográficas de seus imóveis rurais.

Após reivindicação da FAMATO, a Secretaria de Fazenda simplificou a portaria 367/2011 que exigia diversos requisitos para georreferenciar a propriedade rural.

Inicialmente a antiga portaria exigia que um engenheiro habilitado fosse a campo realizar o georreferenciamento pessoalmente, com a simplificação todo o processo de Coordenadas poderá ser feito via internet e deverão ser observadas as seguintes orientações;

1) A IE poderá ser **SUSPensa** se o contribuinte produtor agropecuário não encaminhar o geo ou a coordenada geográfica e será **REATIVADA**, via sistema FAC/SEFAZ, com apresentação do geo ou da coordenada;

2) Com relação ao arrendamento, quem faz o geo ou a coordenada é o proprietário do imóvel rural e o arrendatário apresenta via e-process, conforme o contrato de arrendamento;

3) Os contribuintes mato-grossenses, pessoa física ou jurídica, inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado, na condição de produtor agropecuário, em conformidade com o disposto nos artigos 25 e 26 desta portaria, devem apresentar o geo ou a coordenada;

4) A coordenada deve ser elaborada por um técnico habilitado que emitirá a Anotação de Responsabilidade técnica (A.R.T).

5) No e-process deve ser enviado o geo ou a coordenada.

Veja o passo a passo no Blog Tributário da Famato:
<http://tributariofamato1.wordpress.com/2013/06/17/produtores-rurais-fiquem-atentos-para-prazo-de-ate-31-de-julho-para-entrega-da-identificacao-de-imoveis-rurais/>.

Priscila Couto

Analista de Assuntos Trabalhistas e Tributários.

priscilacouto@famato.org.br

(65) 3928-4561

FAMATO| Núcleo Técnico e Sindical

VERSÃO EM PDF



